



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 168/2015

Aprova a transferência de valores do teto financeiro federal de média e alta complexidade (MAC) do município de Itaberaba alocados na Gestão Estadual para a Gestão Municipal.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 234ª Reunião Ordinária, do dia 19 de novembro de 2015, e considerando:

A Resolução CIT Nº 004/2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Proposição encaminhada à CIB pela Coordenadora da CIR da Região de Saúde de Itaberaba, que trata das transferências dos recursos, considerando o discutido na reunião da CIR realizada no dia 04 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a transferência de valores do teto financeiro federal de média e alta complexidade (MAC) do município de Itaberaba alocados na Gestão Estadual para a Gestão Municipal.

Art. 2º Estabelecer que a transferência do recurso financeiro para o custeio dos serviços, ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, fica no valor anual de R\$ 480.000,00.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao mês de setembro de 2015.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA